

TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência	
Publicação	DJE 16/03/12 Pág 02/03
Digitalização ITAR	16/03/12 Visto
Inclusão SJUR	/ / Visto
Conferência	/ / Visto
Alteração	
Arquivamento	/ / Visto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2012

Acrescenta novo parágrafo ao Art. 4º da Resolução nº 004/98 – TRE/RN, de 12 de maio de 1998, que institui o “Mérito Eleitoral Tavares de Lyra”.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 5.419/2012, apreciado durante a Ordem Administrativa na Sessão Ordinária de 08 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar novo parágrafo ao artigo 4º da Resolução nº 004/98 – TRE/RN, de 12 de maio de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º *Omissis*

(...)

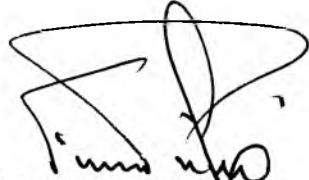
§3º Em casos excepcionais, por deliberação unânime do Pleno, será dispensada a designação da comissão prevista no *caput*.

(...)"

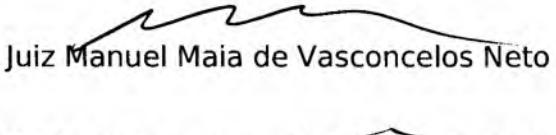
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 08 de março de 2012.

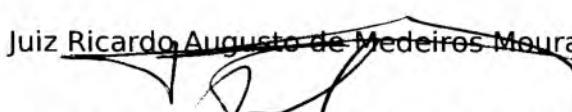
Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente



Desembargador Vivaldo Pinheiro
Vice-Presidente e Corregedor



Juiz Manuel Maia de Vasconcelos Neto



Juiz Ricardo Augusto de Medeiros Meira



Juiz Ricardo Procópio Bandeira de Melo



Juiz Nilo Ferreira Pinto Júnior



Doutor Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior
Procurador Regional Eleitoral